

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4867 DE 29 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.363 de 20 de Dezembro de 2016, publicada em 22 de Dezembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

26.782.0016-1-103 – Pedra Irregular

3175 – 4490.51.00 – 943 – Obras e Instalações..... R\$ 243.750,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superavit do balanço de 2016 e o excesso de arrecadação da fonte 943 – CEF - MAPA Pav. Poliédrica L. São Vicente Sentido Santa Cecília, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**
Fonte 943 – CEF – Mapa Pav. Poliédrica L. São Vicente Sentido Sta Cecilia . R\$ 121.875,00
- **Excesso de Receita:**
Fonte 943 – CEF – Mapa Pav. Poliédrica L. São Vicente Sentido Sta Cecilia . R\$ 121.875,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 29 DE MARÇO DE 2017.


Hilário Jaco Willers
Prefeito Municipal